

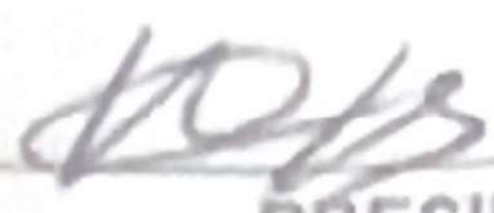


Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

APROVADO

EM 06 DE 06 DE 2025


PRESIDENTE


1º / 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

Que institui a Semana Municipal de Conscientização sobre os Transtornos do Neurodesenvolvimento no Município de Juru – PB, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Juru – PB, a Semana Municipal de Conscientização sobre os Transtornos do Neurodesenvolvimento, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 2 de abril, data em que se celebra o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo.

Art. 2º - A Semana tem por objetivo promover a conscientização, inclusão e respeito às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, como:

- Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
- Dislexia, Discalculia, Dispraxia;
- Entre outros transtornos que afetam o desenvolvimento neurológico, social e educacional.

Art. 3º - Durante esse período, o Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, poderá promover:

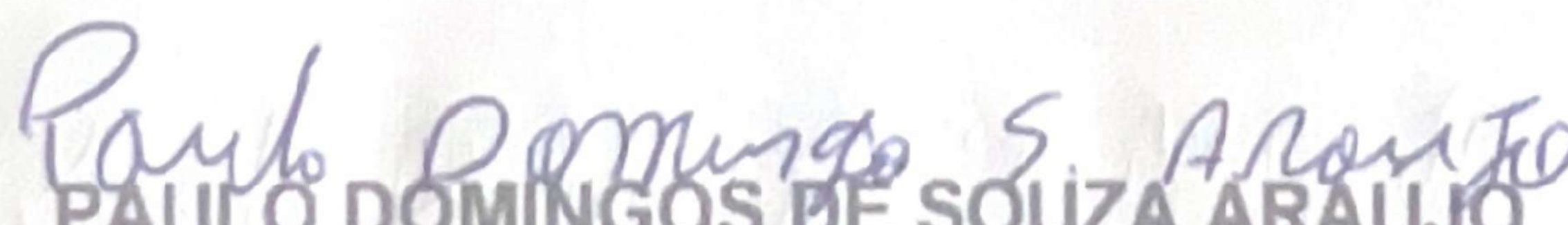
- I – Palestras, oficinas e seminários educativos;
- II – Encontros de famílias, cuidadores e profissionais;
- III – Campanhas de informação e conscientização;
- IV – Atividades culturais e esportivas inclusivas.

Art. 4º - As ações poderão ser desenvolvidas em parceria com escolas, profissionais da saúde, instituições de apoio e demais setores da sociedade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juru – PB, em 02/06/2025


PAULO DOMINGOS DE SOUZA ARAUJO
VEREADOR